# LEI ORDINÁRIA Nº. 1.284 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
25 SET. 2014
Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

***"Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.255 de 26 de dezembro de 2013, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2014 e da outras providencias".***

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.110 – Aquisição de Medicamentos UBS - Convênio, a qual esta vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) Denominação do projeto código 2.110 – Aquisição de Medicamentos UBS - Convênio | | | |
| 02) Características da ação | | | |
| [ ] Projeto<br>[X] Atividade<br>[ ] Operação Especial | [X] Nova<br>[ ] Em andamento | [ ]Contínua<br>[X]Temporária | Início previsto:06/2014<br>Termino Previsto:05/2015 |
| 03) Unidade responsável pela execução da ação:<br>Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde<br>Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde | | | |

| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04) Produto e (unidade de medida) | 05) Custo e meta p/2014 | 06) Custo e meta p/2015 | 07) Custo e meta p/2016 | 08)Custo e meta p/2017 |
| Convênio mantido | R$ 29.990,85 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ 29.990,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

| |
|---|
| Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva |
| Órgão 05.00 - Secretaria de Saúde |
| Unidade 05.99 - Secretaria de Saúde |
| Função 10 – Saúde |
| Subfunção 301 – Atenção Básica |
| Programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida |
| Atividade 2.110 – Aquisição de Medicamentos UBS - Convênio |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Fonte de Recurso: 123 |

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante convenio de repasse da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 29.990,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 25 de setembro de 2014.

**CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**
Prefeita Municipal